



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

912

LEI Nº 912, de 03 de abril de 1981.

N.º :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE PADRÊ FIALHO,
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a construir um estádio no Distrito de Padre Fialho, podendo despende a quantia de até Cr\$ 500,000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art.2º- Para atender as despesas do Art. anterior, fica aberto crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de abril de 1981.

JOSÉ MENDES DE MAHALHÃES
Prefeito Municipal

Maria Aparecida B. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária da Prefeitura

Comissão de Educação e Cultura
Pleno - 1981